



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2022**

Data: 02 de setembro de 2022
Horário: 09h
Processo nº: 2022.0000.605.9267

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Andreino Rodrigues de Morais, no município de Goiânia - GO.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.317.286,11 (dois milhões, trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 16.08.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 16.08.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 16.08.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão as fiscais **Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges e Jéssica Rodrigues Silveira**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 4- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 5- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 6- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 7- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10 e 8- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78**, por não apresentarem o quantitativo mínimo necessário exigido nas Parcelas de Maior Relevância, no item "Revestimento Piso/Granitina" feriram o item 5.10.3 e Anexo I, do edital; **3- Comércio e Serviços Lev, CNPJ: 30.148.905/0001-74**, por não apresentar o quantitativo mínimo necessário exigido nas Parcelas de Maior Relevância, nos itens "Revestimento Piso/Granitina, Estrutura/Concreto e Cobertura/Telhas", feriu o item 5.10.3 e Anexo I, do edital e **4- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63**, por não apresentar quantitativo algum da Parcela de Maior Relevância, item "Revestimento Piso/Granitina", exigido no item 5.10.3 e Anexo I, do edital e por não apresentar Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa licitante, conforme exigido no item 5.1, subitem 5.7.1, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76 e 4- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10**, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnico da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges
Arquiteta e Urbanista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/09/2022, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 02/09/2022, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 05/09/2022, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033336103** e o código CRC **DD47D3AB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006059267



SEI 000033336103